

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Data 27 / 11 / 24

Nayara de Oliveira Cabral
Nayara de Oliveira Cabral
Chefe Legislativo
Port.: 012/2021

**Materia Aprovada por
Unanimidade dos Presentes**

Data 27 / 11 / 24

Nayara de Oliveira Cabral
Nayara de Oliveira Cabral
Chefe Legislativo
Port.: 012/2021



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT**

PROTOCOLO Nº 3844 / 24

DATA 26 / 11 / 24

Nayara de Oliveira Cabral
Nayara de Oliveira Cabral
Chefe Legislativo
Port.: 012/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 057/2024
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 6.015.000,00 (Seis milhões e quinze mil reais)**, destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 20145 – Manutenção do Hospital Municipal
05.001.10.302.0022.20145.3190

Aplicações Diretas

R\$ 410.000,00

Fonte: Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos
(1.500.1002000)

Projeto/Atividade: 20145 – Manutenção do Hospital Municipal
05.001.10.302.0022.20145.3191

Aplicações Diretas Decor. De Operações entre Órgãos, Fundos

R\$ 50.000,00

Fonte: Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos
(1.500.1002000)

Projeto/Atividade: 20129 – Manutenção da Vigilância em Saúde
05.001.10.305.0021.20129.3190

Aplicações Diretas

R\$ 222.000,00

Fonte: Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos
(1.500.1002000)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Projeto/Atividade: 20129 – Manutenção da Vigilância em Saúde

05.001.10.305.0021.20129.3191

Aplicações Diretas Decor. De Operações entre Órgãos, Fundos R\$ 66.000,00

Fonte: Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos
(1.500.1002000)

Projeto/Atividade: 20054 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

05.001.10.302.0022.20054.3190

Aplicações Diretas R\$ 62.000,00

Fonte: Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos
(1.500.1002000)

Projeto/Atividade: 20054 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

05.001.10.302.0022.20054.3191

Aplicações Diretas Decor. De Operações entre Órgãos, Fundos R\$ 15.000,00

Fonte: Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos
(1.500.1002000)

Projeto/Atividade: 20057 – Manutenção e Encargos da Gestão de Saúde

05.001.10.122.0024.20057.3190

Aplicações Diretas R\$ 74.000,00

Fonte: Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos
(1.500.1002000)

Projeto/Atividade: 20130 – Manutenção da Vigilância Sanitária

05.001.10.304.0021.20130.3190

Aplicações Diretas R\$ 70.000,00

Fonte: Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos
(1.500.1002000)

Projeto/Atividade: 20130 – Manutenção da Vigilância Sanitária

05.001.10.304.0021.20130.3191

Aplicações Diretas Decor. De Operações entre Órgãos, Fundos R\$ 3.000,00

Fonte: Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos
(1.500.1002000)

Projeto/Atividade: 20041 – Manutenção do Programa Saúde da Família

05.001.10.301.0020.20041.3190

Aplicações Diretas R\$ 420.000,00

Fonte: Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos
(1.500.1002000)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Projeto/Atividade: 20041 – Manutenção do Programa Saúde da Família

05.001.10.301.0020.20041.3191

Aplicações Diretas Decor. De Operações entre Órgãos, Fundos R\$ 280.000,00

Fonte: *Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos*
(1.500.1002000)

Projeto/Atividade: 20041 – Manutenção do Programa Saúde da Família

05.001.10.301.0020.20041.3350

Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R\$ 700.000,00

Fonte: *Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos*
(1.500.1002000)

Projeto/Atividade: 20042 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PASCAR

05.001.10.301.0020.20042.3190

Aplicações Diretas R\$ 690.000,00

Fonte: *Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos*
(1.500.1002000)

Projeto/Atividade: 20042 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PASCAR

05.001.10.301.0020.20042.3191

Aplicações Diretas Decor. De Operações entre Órgãos, Fundos R\$ 255.000,00

Fonte: *Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos*
(1.500.1002000)

Projeto/Atividade: 20141 – Manutenção do Laboratório Municipal

05.001.10.302.0022.20141.3190

Aplicações Diretas R\$ 105.000,00

Fonte: *Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos*
(1.500.1002000)

Projeto/Atividade: 20139 – Manutenção da Unidade Descentralizada de Reabilitação - UDR

05.001.10.302.0022.20139.3190

Aplicações Diretas R\$ 151.000,00

Fonte: *Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos*
(1.500.1002000)

Projeto/Atividade: 20139 – Manutenção da Unidade Descentralizada de Reabilitação - UDR

05.001.10.302.0022.20139.3191

Aplicações Diretas Decor. De Operações entre Órgãos, Fundos R\$ 32.000,00

Fonte: *Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos*
(1.500.1002000)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Projeto/Atividade: 20055 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica

05.001.10.303.0023.20055.3190

Aplicações Diretas

R\$ 61.000,00

Fonte: *Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos*
(1.500.1002000)

Projeto/Atividade: 20140 – Manutenção da Agência Transfusional

05.001.10.302.0022.20140.3190

Aplicações Diretas

R\$ 47.000,00

Fonte: *Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos*
(1.500.1002000)

Projeto/Atividade: 20140 – Manutenção da Agência Transfusional

05.001.10.302.0022.20140.3191

Aplicações Diretas Decor. De Operações entre Órgãos, Fundos

R\$ 7.000,00

Fonte: *Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos*
(1.500.1002000)

Projeto/Atividade: 20154 – Manutenção da Sala de Vacina

05.001.10.301.0020.20154.3190

Aplicações Diretas

R\$ 80.000,00

Fonte: *Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos*
(1.500.1002000)

Projeto/Atividade: 20142 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas

05.001.10.302.0022.20142.3190

Aplicações Diretas

R\$ 45.000,00

Fonte: *Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos*
(1.500.1002000)

Projeto/Atividade: 20142 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas

05.001.10.302.0022.20142.3350

Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

R\$ 900.000,00

Fonte: *Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos*
(1.500.1002000)

Projeto/Atividade: 20143 – Manutenção da Central de Regulação

05.001.10.122.0024.20143.3190

Aplicações Diretas

R\$ 20.000,00

Fonte: *Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos*
(1.500.1002000)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Projeto/Atividade: 20142 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas
05.001.10.302.0022.20142.3350

Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R\$ 300.000,00
Fonte: Anulação de Dotação Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos
(1.500.1002000)

Projeto/Atividade: 20041 – Manutenção do Programa Saúde da Família
05.001.10.301.0020.20041.3190

Aplicações Diretas R\$ 550.000,00
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos
(1.500.1002000)

Projeto/Atividade: 20041 – Manutenção do Programa Saúde da Família
05.001.10.301.0020.20041.3350

Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R\$ 400.000,00
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos
(1.500.1002000)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de **excesso de arrecadação** e os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, **anulação de dotação**, para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479
955

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.11.25 12:52:14 -04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Guarantã do Norte/MT, 19 de novembro de 2024.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

MENSAGEM DO PL nº 057/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 057/2024

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epigrafe objetiva autorização legislativa para proceder abertura de crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 6.015.000,00 (Seis Milhões e Quinze Mil Reais)**, destinados a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Trata-se de autorização para abertura de dotações para possibilitar o pagamento de despesas de pessoal e despesas com terceirizados. Estas despesas compreendem 13º Salário, Rescisões e Folhas de pagamento Geral, bem como o pagamento dos profissionais terceirizados. As ressesões se dão por conta do encerramento de mandato, onde os servidores em comissão devem ser desligados. O município retomou o índice municipal de arrecadação de receitas federais para a Saúde, contudo a demanda de pessoal aumentou, em parte decorrente do reajuste da alíquota patronal previdenciária, e em parte por aumento pela oferta de serviços os quais exigem profissionais para tal.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ERICO STEVAN
GONCALVES:003944
79955

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.11.25 12:52:01 -04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte
Memória de Calculo recursos proprios
Fonte: 1500

Especificação		Informar período	Informar Valor
Receita arrecadada no primeiro período X1		01/2023 a 10/2023	70.967.676,07
Receita arrecadada no segundo período X1		11/2023 a 12/2023	15.331.596,41
Receita arrecadada no primeiro período X2		01/2024 a 10/2024	80.281.179,34
Receita Prevista para X2		ORÇAM. ANUAL	92.315.789,53

Cálculo da Taxa de Incremento (W)

W = 1º período de X2 =	80.281.179,34	113,12%
1º período de X1	70.967.676,07	

W =	113,12%	-	100,00%	13,12%
-----	---------	---	---------	--------

Aplicação da Taxa de Incremento (W) sobre a arrecadação do 2º período de X1

Arrecadação do 2º período X1 x W

15.331.596,41	+	13,12%	17.343.651,49
---------------	---	--------	---------------

Tendência do Exercício

1. Receita Prevista para o exercício de X2	92.315.789,53
2. Tendência do exercício de X2	97.624.830,83
Arrecadação do 1º período de X2	80.281.179,34
Arrecadação do 2º período de X1 + W	17.343.651,49
3. Verificação do Provável Excesso de Arrecadação (2.-1.)	5.309.041,30

Conclusão

Conforme verificado, o excesso de arrecadação é de 5.309.041,30

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Conforme fórmula apresentada pelos ilustres Professores J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis na consagrada obra A LEI 4.320 COMENTADA, 28ª edição revista e atualizada, Rio de Janeiro, IBAM, 1998, ao comentar o art. 43, § 3º da Lei Federal 4.320/64.

Guarantã, 25 de Novembro de 2024

Cristiano Norberto dos Santos
Contador - Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

CRISTIANO
NORBERTO DOS
SANTOS:014736
79133

Assinado de forma digital por CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS:01473679133
Dados: 2024.11.25 09:34:52 -04'00'



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	14ª	Data	27 de novembro de 2024	Horas	10:30
Ordinária					
Extraordinária	X				

Propositura	Requerimento Nº	ATA Nº	PLC Nº.	PLM Nº 057/2024	PLL Nº.
	PLCL Nº.	PDL Nº.	Indicação Nº	Moção de Nº.	Aplauso
Outros :					

Autor:	
--------	--

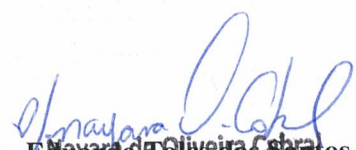
VOTAÇÃO:

Aprovado	X
Reprovado	
Baixado às Comissões	
Pedido de Vista	
Retorna às comissões/ análise de alterações/ propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.	

Retirado de Pauta Pelo Autor	
Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166, Reformulação do Regimento Interno nº 6/2010.	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	A
2	David Marques Silva	S
3	Demilson Camargo Martins	S
4	José Ferreira de França	S
5	Sandra Martins	S
6	Silvio Dutra da Silva	A
7	Valcimar José Fuzinato	P
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	A

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente


Eduardo Tules dos Santos
Chefe de Gabinete
Secretário AD HOC
Per.: 012/2023